

O Instituto Nova Amazônia e a Secretaria de Estado de Cultura do Pará (Secult) tornam público o resultado final das propostas selecionadas. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

### RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - MUSEUS E MEMORIAIS–LEI PAULO GUSTAVO

Museus e Memoriais – Modalidade - Fomento									
Ordem	Inscrição Mapa Cultural	Região de Integração	Município	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Nota	Cota	Descrição/Cota	Resultado
1	pa-325070750	Região Guajará	Belém	Anna Andressa Evangelista Nogueira	Educação Museal e Patrimonial Inclusiva	77,5	Não		<b>Habilitada</b>
2	pa-1516118797	Região Guajará	Belém	Wilson Max Costa Teixeira	Memória do Tambor de Mina no Jurunas	76	Não		<b>Habilitado</b>
3	pa-2136099038	Região Tocantins	Abaetetuba	Ramiro Quaresma da Silva	Museu da Vila de Beja - 2ª Etapa	73	Não		<b>Habilitado</b>

4	pa-990589186	Região Guajará	Belém	Jandira dos Santos Oliveira	Exposição do Museu de Cultura Popular	71,5	Não		<b>Habilitada</b>
5	pa-1293426454	Região Guajará	Belém	Nazareno Sousa de Lima	Museu Rei de Capoeira	65	Sim	Preta/parda	<b>Habilitado</b>
6	pa-1909095108	Região Guajará	Belém	Keila Viviane Silva dos Santos	Conexão Cabana: Abraçando a diversidade	57,5	Sim	Preta/parda	<b>Habilitada</b>
7	pa-65078486	Região Baixo Amazonas	Santarém	Associação dos Moradores da Comunidade de Suruacá	Memórias da Comunidade de Suruacá	52	Não		<b>Habilitado</b>
8	pa-1528329608	Região Araguaia	Redenção	Sandra Pinto de Oliveira Fiuza Borges	Redenção contada em fotos e relatos	45	Não		<b>Habilitada</b>

A Secult e a instituição parceira responsável pela execução deste edital estão seguindo o processo seletivo de preenchimento das vagas a partir do critério de cotas estabelecido no edital: 50% para mulheres (cis e trans); 30% para propostas de Região de Integração do Guajará e 70% para propostas advindas das demais Regiões do Estado. A partir desta distribuição que garante a descentralização de recursos, o processo seletivo garante o mínimo de 20% para pessoas pretas e pardas; e 10% para pessoas indígenas, sempre que houver número suficiente de proponentes autodeclarados para acesso ao sistema de cotas.